



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 28/11/19 nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 28/11/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-118/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

**NOMEIA PESSOAS QUE MENCIONA PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICI-
PAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica e nos termos da Lei 1001, de 22/12/06 e

Considerando o encerramento do mandato do Conselho Deliberativo do CMDM nos termos do art. 4º da Lei 1001/06,

Considerando a reformulação da estrutura orgânica da administração pública, princípios básicos e organização, no âmbito do poder executivo municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.361, de 01/03/2019;

Considerando as indicações das instituições da Sociedade Civil Organizada e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

Considerando a importância da participação popular através dos Conselhos Municipais na formulação e aplicação de políticas públicas no âmbito local, legitimada pela Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM as pessoas infra nominadas, representantes dos segmentos abaixo especificados, atendendo ao disposto do caput do art. 4º da lei 1001/06:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a)** Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Maria Lília Sarmento Freitas
- b)** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Laser e Juventude
Dannymara Almeida de Souza
- c)** Secretaria Municipal de Educação
Wislane Pires Pardim
- d)** Secretaria Municipal de Saúde
Pamera Ramon Mendes Freitas
- e)** Emater/MG
Maria Sirlei Teixeira
- f)** Secretaria Municipal de Assistência Social
Aline Caitano da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras
Maria Lourdes Santos
- b)** Associação Feminina Unidas pela Fraternidade de Taiobeiras – AFFRA
Extinta ou inativa
- c)** Igreja Católica de Taiobeiras
Luciene Maria Pereira Almeida
- d)** Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima
Eliana Alves Rodrigues
- e)** Associação de Professores de Taiobeiras – APT
Extinta ou Inativa
- f)** Escolas Públicas Estaduais
Não houve indicação
- g)** Casa Espírita Allan Kardec
Maria Ilda Araújo Lamin

Art. 2º. O mandato dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de 2(dois) anos, contados a partir da posse, permitida a sua recondução, conforme lei aplicável.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 28 de novembro de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.